



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHAORES DE VILA NOVA DE GAIA

Especialidade: Cirurgia Geral

CLÍNICA PIMENTA DA ROCHA

Rua Monte da Estação, 235 – 5 4300-436 PORTO

Tel. 225 368 867 Telem. 915 122 171

Consultas:

Segunda e quinta-feira 15h00-18h30

Convenção:



HOSPITAL DA ORDEM DA TRINDADE

Rua da Trindade, 115 4000-541 Porto

Tel. 222 075 900

Dr. Pimenta da Rocha

Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Gaia/Espinho

Professor Associado Convidado de Cirurgia do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto







CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHAORES DE VILA NOVA DE GAIA

PROTOCOLO

Entre,

Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres, n.º 1101, Apartado 2604, Mafamude, Vila Nova de Gaia, contribuinte n.º 504215540,associação doravante designada por primeiro outorgante, aqui representado por Dr. Jorge Luís da Costa Filipe, na qualidade de Presidente da Direcção, e Dra. Beatriz Fernanda de Barros Pinheiro Gomes, Tesoureiro, com poderes para o acto, e,

Pimenta da Rocha, Lda., pessoa colectiva nº 502679905, representado por Dr. Pimenta da Rocha, aqui designada como segunda outorgante,

É celebrado o presente protocolo no âmbito de Serviços Clínicos, destinado a servir os associados do Centro de Cultura e Desporto e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª Cláusula Âmbito do protocolo

O presente protocolo abrange serviços de Clínica Médico-Cirúrgica.

2.ª Cláusula Objecto do protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1.º grau e conjugue), em relação à tabela de preços praticada para o público em geral, um desconto de 10 %, oferta válida não acumulável com outras ofertas. O primeiro outorgante compromete-se a avaliar a necessidade de conceder empréstimos aos seus associados, no âmbito da 1.º cláusula, desde que solicitados para o efeito.

3.ª Cláusula Local

Os serviços serão prestados nas instalações do segundo outorgante sitas:

- 1 Rua Monte da Estação, 235 5, 4300-436 PORTO;
- 2 Rua da Trindade, 115, 4000-541 PORTO (Hospital da Trindade).





CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHAORES DE VILA NOVA DE GAIA

4.ª Cláusula Admissão de utentes

Os associados do primeiro outorgante para usufruírem dos serviços do segundo outorgante deverão apresentar-se munidos do cartão, válido, do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia. O titular do cartão deve apresentar obrigatoriamente o cartão CCD juntamente com um documento de identificação. Os filhos do titular deverão apresentar o B.I. ou Cartão do Cidadão para comprovar a filiação. No caso do cônjuge, companheiro(a) ou enteados é necessária a apresentação do B.I. ou Cartão do Cidadão do titular do cartão.

Cláusula 5.ª Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente Protocolo através do site do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7.ª Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de recepção.

Vila Nova de Gaia, 03 de Fevereiro de 2014

O primeiro outorgante,	O segundo outorgante,
CCD DE GAIA	Dr. Pimenta da Rocha
(Dr. Jorge Luís Filipe)	(Dr. Pimenta da Rocha)
(Dr.ª Fernanda Gomes)	
(Bit i citialiaa doines)	